



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Lei nº 913/2023

De 06 de Outubro de 2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso, III, da Lei Federal 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 32.244,48 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – SECRETARIA TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA AO IDOSO
08.241.0012.2044 - RECANTO DO BOM VELHINHO VALE DA LUA
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 32.244,48

TOTAL R\$: 32.244,48

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 863/22, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de anulação orçamentária em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Órgão.....	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária.....	02.06– Secretaria de Obras e Infraestrutura
Unidade Executora.....	02.06.02 – Estradas Municipais
Funcional Programática.....	26.7820008.2005 – Manutenção Estrada Municipais
Categoria Econômica.....	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recursos	01.110.0000 – R\$ 32.244,48
Ficha.....	215

Anulação Orçamentária R\$: 32.244,48



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 06 de outubro de 2023

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (06/10/2023).

CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO